



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA *TERCEIROS*





MENSAGEM DA *DIRETORIA*

Caro Prestador,

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo orientá-lo sobre as diretrizes que regem a relação entre a Piramidal e seus Terceiros. Buscamos compartilhar nossos princípios para construir um relacionamento de negócios duradouro, reafirmando nosso compromisso com as melhores práticas e valores que norteiam nossas parcerias, pautadas na ética e no cumprimento da lei. Estabelecemos, assim, padrões que devem ser respeitados por todos os nossos Terceiros. Os temas abordados buscam atender aos interesses legítimos de todas as partes envolvidas.

Contamos com seu apoio na disseminação e prática desses princípios.

Cordialmente,



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	04
OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	05
DUE DILIGENCE E MONITORAMENTO DE TERCEIROS	06
ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS – ANTICORRUPÇÃO E COMBATE A FRAUDES	06
CONFLITO DE INTERESSES	07
SIIGO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES	07
ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E CONTRATOS	08
DIREITOS HUMANOS, TRABALHISTAS E DIVERSIDADE	08
MEIO AMBIENTE	09
MEDIDAS DISCIPLINARES E CONSEQUÊNCIAS	09
CANAL DE DENÚNCIAS	09
PROTEÇÃO DE DADOS	10
USO ADEQUADO DAS MARCAS E IMAGEM DA EMPRESA	10
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA	11
RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO E ÓRGÃOS REGULADORES	11
SAÚDE, SEGURANÇA E PRÁTICAS ESG	12
DISPOSIÇÕES GERAIS	12
TERMO DE COMPROMISSO	13



INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta estabelece princípios éticos e diretrizes de comportamento para os Terceiros, com o intuito de mitigar irregularidades, conflitos de interesse ou quaisquer eventuais ilegalidades.

Este Código reflete os pilares morais que orientam nossas ações, alinhados aos valores da empresa:

- Ética
- Determinação
- Sinergia
- Profissionalismo
- Governança Socioambiental
- Comprometimento e Rentabilidade

Nosso objetivo é agir e influenciar positivamente cada Terceiro, incentivando boas práticas de conduta. A aplicação deste Código abrange todos os nossos Terceiros, e espera-se que suas diretrizes sejam integralmente seguidas após a ciência do documento.



OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta define os requisitos básicos a serem observados por todos os nossos Terceiros, incluindo fornecedores de bens e serviços, bem como suas empresas coligadas.

Nosso comprometimento é com os mais elevados padrões de conduta ética e com a conformidade aos preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e do Pacto Global.

Ao envolver todos os grupos com os quais interagimos, estimulamos ações que promovem a sustentabilidade dos nossos negócios. Por isso, incentivamos que nossos Terceiros adotem estes princípios e estendam os mesmos critérios para suas relações comerciais e contratuais.

Reservamo-nos o direito de alterar este Código quando necessário, mantendo-o sempre dentro dos parâmetros legais vigentes.

Contamos com a confirmação de ciência deste Código por meio do termo que será encaminhado a todos.



DUE DILIGENCE E MONITORAMENTO DE TERCEIROS

A Piramidal poderá realizar avaliações de integridade (due diligence) antes ou durante a relação contratual, solicitando informações e documentos que assegurem o cumprimento das normas deste Código e da legislação vigente.

Os terceiros devem manter seus dados cadastrais, fiscais e reputacionais atualizados, bem como cooperar com eventuais processos de verificação conduzidos pela Piramidal.

ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS – ANTICORRUPÇÃO E O COMBATE A FRAUDES

Esperamos que nossos Terceiros conduzam suas relações comerciais com ética e integridade, sempre em conformidade com a legislação vigente.

É vedada a prática de qualquer forma de corrupção, extorsão, fraude ou lavagem de dinheiro.

A Piramidal cumpre rigorosamente essa legislação e busca contratar Terceiros que atuem da mesma forma, que não ofereçam, paguem, peçam ou aceitem suborno ou incentivos ilegais em relações comerciais ou governamentais.

Não são aceitos favores, dinheiro ou presentes pessoais que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. São permitidos apenas brindes promocionais sem valor comercial, tais como material de escritório, camisetas, bonés e exemplares de brindes desenvolvidos em ações de marketing de fornecedores.

Acreditamos que a adoção da conduta ética e o cumprimento da legislação fortalecem relações comerciais duradouras.



CONFLITO DE INTERESSES

As relações com terceiros devem seguir padrões específicos e conduta ética apropriada, evitando situações que configurem conflito de interesses ou que interfiram no exercício das atividades.

Relações particulares que comprometam a imparcialidade nos negócios ou que beneficiem interesses privados em detrimento da empresa não são permitidas.

Caso identifique um potencial conflito de interesses, o Terceiro deverá comunicar imediatamente o gestor responsável pelo contrato ou utilizar o Canal de Denúncias da Piramidal para orientação e registro.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Os Terceiros devem tratar como confidenciais as informações não públicas recebidas por qualquer meio durante a elaboração de propostas e vigência dos contratos.

Informações estratégicas e confidenciais não devem ser divulgadas.

É fundamental manter a transparência em todas as relações, incluindo:

- Clareza nas informações necessárias para cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- Veracidade nas informações jurídicas, fiscais, econômico-financeiras, de saúde, segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional, entre outras;
- Adoção de boas práticas de governança corporativa, assegurando equidade, prestação de contas, transparência e responsabilidade.



ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E CONTRATOS

Os Terceiros devem cumprir integralmente a legislação vigente, adotando as melhores práticas concorrenciais e combatendo a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno.

Durante a relação contratual, devem cumprir todas as condições firmadas, incluindo a observância ao presente Código de Ética e Conduta, bem como às condições comerciais convencionadas.

DIREITOS HUMANOS, TRABALHISTAS E DIVERSIDADE

A Piramidal valoriza o respeito aos Direitos Humanos e trabalhistas, esperando que seus Terceiros adotem os seguintes princípios:

- Valorização da diversidade, igualdade e inclusão;
- Proibição do trabalho infantil e do trabalho escravo;
- Condições dignas e seguras de trabalho, sem práticas desumanas ou degradantes;
- Garantia de um ambiente respeitoso, sem qualquer forma de abuso ou assédio;
- Proibição de discriminação por raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, etnia, identidade de gênero, deficiência, religião, afiliação política, sindical ou estado civil;
- Respeito aos direitos fundamentais, jornada e remuneração conforme legislação e direito à livre associação.



MEIO AMBIENTE

A Piramidal orienta seus Terceiros a comprometerem-se com a mitigação dos impactos ambientais em suas operações, mantendo-se em conformidade com a legislação ambiental vigente.

MEDIDAS DISCIPLINARES E CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento deste Código poderá resultar em medidas proporcionais à gravidade da infração, incluindo advertência formal, suspensão temporária de fornecimento ou rescisão contratual.

Em casos de indícios de ilicitudes, a Piramidal poderá comunicar as autoridades competentes e adotar as medidas legais cabíveis.

CANAL DE DENÚNCIAS

Fornecedores podem comunicar suspeitas de violações a este Código pelo canal **www.ouvidordigital.com.br/piramidal** ou **www.piramidal.com.br/esg**.

As denúncias podem ser anônimas ou identificadas, com garantia de sigilo absoluto, tratadas por empresa independente e especializada.

O canal deve ser usado para reportar violações deste Código, corrupção, fraude, assédio, discriminação ou qualquer conduta contrária aos valores da Piramidal.

Todas as denúncias serão apuradas de forma imparcial pelo Comitê de Ética, garantindo ao denunciante proteção contra qualquer retaliação.



PROTEÇÃO DE DADOS

A Piramidal cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis, protegendo os direitos à liberdade, privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Os Terceiros devem:

- Atender a todos os requisitos legais e internos de proteção de dados pessoais e sensíveis;
- Tratar os dados apenas para as finalidades legítimas, explícitas e previamente acordadas com a Piramidal;
- Garantir medidas técnicas e organizacionais adequadas para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;
- Comunicar imediatamente à Piramidal qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
- Não compartilhar ou transferir dados sem prévia autorização formal e expressa da Piramidal.

USO ADEQUADO DAS MARCAS E IMAGEM DA EMPRESA

Os Terceiros deverão utilizar a marca, logotipos, nomes comerciais e demais propriedades intelectuais da Piramidal somente mediante autorização expressa e formal da empresa. É proibido qualquer uso que possa prejudicar a imagem, reputação ou direitos da Piramidal, bem como a associação indevida a produtos, serviços ou campanhas.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA

Os Terceiros são responsáveis por proteger as informações, dados, sistemas e ativos tecnológicos da Piramidal aos quais tiverem acesso, adotando medidas preventivas contra acessos não autorizados, vazamentos, alterações, perdas, destruição acidental ou ilícita e ataques cibernéticos.

Devem:

- Cumprir as políticas internas de segurança da informação e cibersegurança da Piramidal;
- Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados de forma segura e exclusivamente para os fins contratados;
- Implementar controles adequados, como senhas fortes, autenticação multifator, antivírus atualizado e backups regulares;
- Garantir que apenas pessoas autorizadas e treinadas tenham acesso às informações e sistemas;
- Reportar imediatamente qualquer indício ou ocorrência de incidente de segurança.

RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO E ÓRGÃOS REGULADORES

Os Terceiros devem conduzir suas relações com autoridades públicas e órgãos reguladores de forma ética, transparente e em total conformidade com a legislação vigente, evitando qualquer prática que configure conflito de interesses, favorecimento indevido ou corrupção. Todas as interações devem respeitar os princípios de legalidade e integridade.

SAÚDE, SEGURANÇA E PRÁTICAS ESG

Os Terceiros devem cumprir todas as normas de saúde e segurança no trabalho, garantindo condições adequadas e seguras para prevenir acidentes e preservar a integridade física e mental de todas as pessoas envolvidas em suas atividades, inclusive quando realizadas nas dependências da Piramidal.

A Piramidal incentiva seus parceiros a adotar práticas alinhadas aos princípios ESG (ambientais, sociais e de governança), promovendo o uso responsável de recursos, a redução de impactos ambientais, o respeito aos direitos humanos e a conduta ética em todas as relações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

É responsabilidade do Terceiro divulgar e orientar sua cadeia de suprimentos para o cumprimento integral deste Código.

Atos contrários às leis, ainda que não especificados neste Código, serão considerados violação.

A Piramidal poderá auditar o cumprimento deste Código e interromper relações comerciais em caso de descumprimento.

Este Código tem validade por tempo indeterminado.





TERMO DE CIÊNCIA E *RESPONSABILIDADE*

Pelo presente termo, na qualidade de fornecedor da Nova Piramidal Thermoplastics Ltda., declaro que:

- Recebi, li e compreendi integralmente o Código de Ética e Conduta Empresarial;
- Comprometo-me, de forma livre e consciente, a seguir todas as diretrizes nele estabelecidas;
- Estou ciente de que minha conduta deve pautar-se pelos mais altos padrões éticos e profissionais previstos neste Código;
- Reconheço minha responsabilidade em respeitá-lo, valorizá-lo e zelar pelo seu fiel cumprimento.

Local e data:

Assinatura:

Nome completo:



Piramidal

O compromisso com
a **ética** é de todas
as pessoas!

piramidal.com.br

